

Olá, Feris Abdalla Zarour Neto

INICIO

 Painel

 Boletim

 Avisos

 Novidades

PROCESSOS

 Pesquisa de Preço

 Processos

 Relatórios

ORGANIZAÇÃO

 Meu Perfil

 Dados do Órgão

 Operadores

 Cargos

 Eventos

Descrição

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital? 6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? 7) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital? 8) Consta no edital: " Acesso rápido por aplicativo de celular nos sistemas Android e IOS deverá ter tudo em uma única plataforma de integração onde o próprio condutor tem acesso aos seus relatórios de condução e viagem para prestações de contas tais como: (...) " - Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao

[Voltar](#)

Resposta

istem
Não
respondido

TOS:
Não
respondido